



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

## ATA DE REUNIÃO

### 686ª SESSÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA

06 de julho de 2023

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, realizou-se a seiscentésima octogésima sexta (686ª) Sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN). Participantes: Presidente Substituto da CNEN e da Comissão Deliberativa, Francisco Rondinelli Junior; Diretor de Gestão Institucional Substituto, Pedro Maffia da Silva; Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento Substituto, Wilson Aparecido Parejo Calvo; Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear Substituto, Alessandro Facure Neves de Salles Soares. O membro externo ainda está em processo de indicação junto ao MCTI. O Presidente deu as boas-vindas a todos e passou, então, aos itens de pauta:

**ITEM 1** - Pedido de concessão de uma Bolsa BEA para o projeto de desenvolvimento de um Sistema para detecção de radiação em gases oriundos de falhas em elementos combustíveis de usinas nucleares, com duração de 24 meses, para o Instituto de Engenharia Nuclear, conforme Processo nº 01345.000305/2023-88. A minuta do Edital de seleção de candidatos à concessão da bolsa foi lida e considerada adequada, tendo sido aprovado o início do processo para a concessão da respectiva Bolsa BEA.

**ITEM 2** - Pedido de prorrogação da Bolsa BEA, concedida ao Dr. Luiz Fernando de Carvalho Conti, no IRD/CNEN, no âmbito do Projeto "Certificação do Laboratório de Radiometria da Divisão de Radioproteção DIRAD/IRD", pelo período adicional de 6 (seis) meses, a partir de 01/08/2023, conforme Processo nº 01343.000236/2021-61. Foi lida e analisada a solicitação de prorrogação do prazo da Bolsa, atendendo à Instrução Normativa nº 6/2023, que estabelece novas normas e diretrizes gerais para a concessão das Bolsas, entre elas, o prazo de duração total de 30 meses. Desta forma, foi aprovada a concessão da prorrogação solicitada.

**ITEM 3** - Aprovação da Estratégia para Detecção e Recuperação de Fontes Órfãs (1950198), conforme Processo nº 01341.009459/2019-99. O tema foi discutido, porém foi solicitado o adiamento da apreciação para avaliação na próxima reunião da CD.

**ITEM 4** - Solicitação da Renovação da Qualificação do Instituto Brasileiro da Qualidade Nuclear - IBQN, como Órgão de Supervisão Técnica Independente, nas áreas: I - Metal Mecânica - Inspeção Independente; II - Ensaios Não Destrutivos (END) - Inspeção Independente; e III - Auditoria de Qualificação de Fabricantes e Laboratórios, conforme Processo nº 01341.003055/2023-78. Foi analisada a proposta apresentada e a minuta de Resolução que, tendo sido aprovada, recebeu o número 312, e segue assinada por todos para publicação no Diário Oficial da União.

**ITEM 5** - Proposta de revogação da Resolução nº 257, (0328554), de 19 de dezembro de 2019, que criou o Cadastro de Barragens de Rejeitos Radioativos Resultantes da Operação de Mineração e Beneficiamento de Minérios Nucleares, o Sistema Gestão Segurança Barragens Rejeitos Radioativos Resultantes da Operação de Mineração e Beneficiamento Minérios Nucleares e estabeleceu a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem, das Inspeções de Segurança Regular e

Especial, da Revisão Periódica de Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência para Barragens de Mineração, conforme art. 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Lei nº 12.334 de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB, conforme Processo nº 01341.005487/2019-37. Apresentadas as razões de revogação da citada resolução, foi aprovada a sua revogação, efetivada pela Resolução nº 313, que segue assinada por todos os membros, para publicação no Diário Oficial da União. Ressalta-se que a CNEN já disponibilizou para a ANM toda a informação pertinente ao tema que se encontrava sob sua responsabilidade.

**ITEM 6** - Outros Assuntos. Dr. Wilson Calvo apresentou a proposta de que seja discutida no âmbito da CD, em reunião posterior, a aprovação da FAFIPE como Fundação de Apoio da CNEN.

Sem mais a tratar foi encerrada a sessão, cuja ata, elaborada por mim, Maria da Conceição da Rocha Ferreira, Chefe do Serviço Administrativo do Gabinete da Presidência e designada como Secretária da CD, foi conferida e vai assinada por todos.

**Francisco Rondinelli Junior** - Presidente

**Pedro Maffia da Silva** - Membro

**Wilson Aparecido Parejo Calvo** - Membro

**Alessandro Facure Neves de Salles Soares** - Membro

**Maria da Conceição da Rocha Ferreira** - Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Membro**, em 06/07/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Maffia da Silva, Membro**, em 06/07/2023, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Rondinelli Junior, Presidente**, em 07/07/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Facure Neves de Salles Soares, Membro**, em 12/07/2023, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2006081** e o código CRC **A5123A48**.